

RESULTADO FINAL DO PRÊMIO SYLVIO DE VASCONCELLOS 2025

O IEPHA-MG e o CAU/MG divulgam o **resultado final do Prêmio Sylvio de Vasconcellos 2025** ([clique aqui](#)).

O resultado final, acessível pelo link acima, é fruto da conclusão da análise dos recursos apresentados (conforme item 5.4 do [edital](#)) e contém:

- Propostas classificadas por categoria e pontuação
- Deferimento ou indeferimento de recursos, com respectiva reclassificação de projetos, quando aplicável
- Propostas desclassificadas com explicação do motivo

Confira abaixo mais informações importantes.

Quem avaliou os recursos

A análise foi feita pela Comissão de Recursos (conforme item 5.4 do [edital](#)), com representantes do IEPHA-MG.

Nos casos de recursos deferidos, houve análise dos processos pela Comissão de Seleção (Portaria IEPHA-MG nº 57/2025), com representantes do IEPHA-MG e do CAU/MG.

Recursos recebidos

Recebemos **12 recursos** pelo e-mail premiosylviodevasconcellos@iepha.mg.gov.br, conforme prevê o item 5.4 do [edital](#).

Após análise da Comissão de Recursos, o resultado foi:

- 5 recursos deferidos
- 7 recursos indeferidos

As respostas sobre cada recurso foram enviadas para o e-mail dos respectivos agentes culturais.

Confira a relação geral de recursos recebidos e analisados ([clique aqui](#)).

Próximos passos

Conforme item 7 do [edital](#), os agentes culturais responsáveis pelas

propostas vencedoras devem encaminhar alguns documentos para habilitação, em 3 dias úteis, pelo [Sistema Eletrônico de Informações - SEI!](#)

Se você é vencedor na categoria em que concorreu, fique atento ao seu e-mail! A Equipe do Prêmio Sylvio de Vasconcellos entrará em contato informando sobre como proceder.

Enquanto isso, já pode preparar os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo** sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Ficou com dúvida?

Envie um e-mail para premiosylviodevasconcelos@iepha.mg.gov.br

Portaria nomeia a Comissão julgadora do Prêmio Sylvio de Vasconcellos, [clique aqui](#)

Editais Prêmio Sylvio de Vasconcelos completo publicado no diário oficial, [baixe aqui](#)

Saiba mais em notícias, [clique aqui](#)

Resultado Provisório, [clique aqui](#)

Extrato de publicação Diário Oficial 04/12/2025, [clique aqui](#)

Extrato de publicação Diário Oficial 11/12/2025, [clique aqui](#)

RESULTADO PROVISÓRIO DO PRÊMIO SYLVIO DE VASCONCELLOS - 2025

O **IEPHA-MG** e o **CAU/MG** divulgam o **resultado provisório do Prêmio Sylvio de Vasconcellos 2025** ([clique aqui](#)).

O resultado provisório acessível pelo link acima contém:

- Propostas classificadas por categoria e pontuação

- Propostas desclassificadas com explicação do motivo

Confira abaixo mais informações importantes.

Quem avaliou as propostas

A análise foi feita pela Comissão de Seleção (Portaria IEPHA-MG n° 57/2025), com representantes do IEPHA-MG e do CAU/MG.

Inscrições recebidas

Recebemos **53 propostas** inscritas no edital. Após análise da comissão, o resultado foi:

- 4 propostas premiadas

- 41 propostas classificadas

- 8 propostas desclassificadas

Como entrar com recurso

Discorda do resultado? Você pode apresentar recurso **em até 3 dias úteis após a publicação.**

Como fazer:

1. Preencha o Formulário de Recurso (Anexo 07 do [edital](#))
2. Envie por e-mail para: premiosylviodevasconcelos@iepha.mg.gov.br

Atenção! Recursos enviados fora do prazo não serão avaliados.

Mais informações

As tabelas do Resultado Provisório têm uma coluna de observações com informações importantes:

- Para **propostas desclassificadas**, a coluna explica o motivo;

- Para **casos de empate**, a coluna mostra como foi feito o desempate, comparativamente à proposta da linha abaixo:
 - Quando não há observação, significa que a pontuação foi maior que a proposta seguinte.
 - Se houver comentário, o desempate foi por:
 - Critérios obrigatórios (identificados como C1, C2, C3 ou C4, com a pontuação obtida)
 - Idade do proponente ou representante legal (aparece o ano de nascimento)